

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

AEROPORTO LEITE LOPES – RIBEIRÃO PRETO – SP
ICAO: SBRP IATA: RAO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: H24
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EMERSOR BELARMINO
TELEFONE: 16 3600-8066
EMAIL: sbrp@voa-se.com.br

Temporada W26 – 25/10/2026 a 27/03/2027

Aeródromo	Temporada	Aprovados CGNA
SBRP	W26	24

Declaração de Capacidade Operacional de Pista e Regras de Alocação

1. Capacidade de pista 18/36

TIPO	CAB: 18/MIN	CAB:36/MIN	R5-MOV/5MIN	PREVISÃO DE ATRASO
CAPACIDADE	0,4	0,4	2	NÃO APLICAVEL
ALOCÇÃO POUSO	0,4	0,4	2	NÃO APLICAVEL
ALOCÇÃO DECOLAGEM	0,4	0,4	2	NÃO APLICAVEL

2. TERMINAL DE PASSAGEIROS:

Capacidade Dinâmica da sala de embarque e desembarque (pax/hora)	
Doméstico	
PARTIDAS	CHEGADAS
550	744

A Capacidade dinâmica acima descreve o potencial de ocupação das áreas críticas do terminal de passageiros por hora. Na alocação dos voos é adotada uma taxa de ocupação (Load Factor) de 85% do número de assentos ofertados.

3. PÁTIO DE AERONAVES:

Pátio 01:

- Área: 27.070,57m²
- Pavimento: Concreto.
- Tipo de aviação: Aviação comercial e aviação geral (asas fixas e rotativas).
- Total de posições: 08 (oito).
- Posições de alocação: 08 posições remotas para embarque e desembarque, conforme tabela abaixo:
- Para aeronaves do grupo I, a operação será: **nose in / push out**, ingressando por meios próprios e saindo com auxílio de trator rebocador.
- Para as aeronaves do Grupo II, a operação será: **taxi in / taxi out**.

Tipo de equipamento	Código de referência	Posições homologadas pátio 01							
		1	2	3	4	5	6	7	8
ATR-72	3C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
B -737-700	3C	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓
Embraer 195	4C	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓
Embraer 195 E2	4C	⚠	✗	✗	✗	✗	✗	✗	⚠
B- 737-800	4C	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓
A319-100	4C	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓
A320-200	4C	✓	✗	✗	✓	✓	✓	✗	✓
A321	4C	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗	✗
Aviação Geral	A/B/C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✗ – Posição de estacionamento com restrição operacional para este modelo de aeronave.

⚠ – Operação EMB 195-E2 somente com Carta de Acordo operacional (CAOp).

Pátio 02:

Rua Anísio Ghilardi Vivine, n.º 501, Bairro Chácara Aeroporto, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13212-007

- Área: 14.964,71m²
- Pavimento: Concreto.
- Área: 3.533,34m²
- Pavimento: Flexível.
- Tipo de aviação: Aviação comercial e aviação geral (asas fixas e rotativas).
- Total de posições: 07 (sete).
- Posições de alocação: 07 posições remotas para embarque e desembarque, conforme tabela abaixo:
- Para aeronaves do grupo I, a operação será: **nose in / push out**, ingressando por meios próprios e saindo com auxílio de trator rebocador.
- Para as aeronaves do Grupo II, a operação será: **taxi in / taxi out**.

Tipo de equipamento	Código de referência	Posições homologadas pátio 02							
		10	11	12	13	14	15	16	17
ATR-72	3C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
B -737-700	3C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
Embraer 195	4C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
Embraer 195 E2	4C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
B- 737-800	4C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
A319-100	4C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
A320-200	4C	✗	✓	✗	✓	✗	✓	✗	✗
A321	4C	✗	⚠	✗	⚠	✗	✗	✗	✗
Aviação Geral	A/B/C	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

✗ – Posição de estacionamento com restrição operacional para este modelo de aeronave.

⚠ – Operação A321 (Operação Regular) somente com Carta de Acordo operacional (CAOp).

4. Tempos de Permanência em solo:

- Para efeito de alocação de SLOT no Aeroporto LEITE LOPES é necessário que os voos de chegada e partida sejam relacionados por meio da matrícula da aeronave, para melhor atendimento em termos de planejamento operacional e alocação de recursos.
- **LONGA PERMANÊNCIA:** voos de longa permanência de solo (acima de 60 minutos) estarão sujeitos a alocação em posições remotas, em condições normais de operação, ou em posições de contingência.
- **CURTA PERMANÊNCIA:** voos de curta permanência de solo (entre 30 e 60 minutos) terão prioridade em relação aos de longa permanência para alocação em posições de ponte de embarque e desembarque.

- As aeronaves em solo estão sujeitas a reboque para uma área definida pelo Operador do aeródromo, em conjunto com as Empresas Aéreas.

4.2. Tempos máximos em solo (pátio de manobras)

- O tempo máximo de solo referência para alocação de SLOT no Aeroporto de LEITE LOPES é de 60 minutos.
- Caso a aeronave não assuma outro voo no período de 60 minutos, deve ser rebocada imediatamente após o término do procedimento de desembarque;

4.3. Quantitativo de pernoites por empresa aérea

PÁTIO 01 QUANTITATIVO MÁXIMO	PÁTIO 02 QUANTITATIVO MÁXIMO
03 ATR72	03 vagas disponíveis para Aeronaves de código 3C e 4C.
02 A320	
02 B737/800	

5. Nível de Serviço

5.1. REAL AVIATION

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem REAL AVIATION ou que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de handling, reconhecida pelo operador aeroportuário.

ANEXO A- PARÂMETROS DE DIMENSIONAMENTO E ALOCAÇÃO

1 – BALCÕES DE CHECK-IN

Empresa Aérea	Quantitativo de Balcões	Quantitativo de Totens
Gol Linhas Aéreas S/A	04	01
LATAM Linhas Aéreas S/A	06	00
Azul Linhas Aéreas S/A	06	02

a) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com:

- 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora de partida para voos domésticos.

b) Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser encerrados com:

- 01 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de partida para voos domésticos.

c) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de check-in, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.

2 – RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem aplicados na tabela a seguir são considerados desde o estacionamento da aeronave até à restituição realizada pelo passageiro.

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro Primeira	Primeira bagagem	Última bagagem
Doméstico	10 minutos	14 minutos

Nota: O processamento das bagagens é de responsabilidade da empresa aérea.

O aeroporto dispõe de 01 esteiras de restituição de bagagens em um único desembarque.

3 – CONTROLE DE EMBARQUE E DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA

Os recursos aeroportuários utilizados para controle de acesso de passageiros a área restrita são:

Rua Anísio Ghilardi Vivine, n.º 501, Bairro Chácara Aeroporto, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13212-007

- Leitura de bilhete por meio de QR CODE através de controle de acesso automatizado;

As informações apresentadas no bilhete deverão seguir as seguintes premissas operacionais:

- a) O código 2D do cartão de embarque deverá estar legível e compatível com o horário do voo aprovado pelo órgão regulador, ou seja, com as mesmas características do voo, como: código identificador da empresa aérea, destino, horário etc.

CANAIS DE INSPEÇÃO

- Um canal com 02 módulos de inspeções instalados para os atendimentos de passageiros, funcionários, tripulantes e mercadorias.

ANEXO B- PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas com operações de voos e aeronaves em SBRP devem cumprir rigorosamente o as Normas e Instruções Aeroportuárias.

O slot contempla o horário de chegada ou partida de uma aeronave em uma data específica, ou seja, quando a aeronave chega ou sai do terminal, caracterizado pelo horário de calço ou descalço, respectivamente.

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à Administração do Aeroporto paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

O pedido deverá ser encaminhado para os endereços: alexandre.santin@redevoa.com.br / fernando.jeronimo@redevoa.com.br / emerson.belarmino@redevoa.com.br / operacional.sbrp@redevoa.com.br.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido utilizar os pátios de manobras do Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de handling.
- c) Não será permitida operação de NACIONALIZAÇÃO e CERTIFICAÇÃO de aeronaves e empresas no Aeroporto.
- d) Operações com aeronaves do grupo I, não atreladas à malha aérea destinadas ao Aeroporto de Leite Lopes, deverão consultar previamente a administração do aeroporto para verificar disponibilidade de infraestrutura.
- e) Devido restrições de infraestrutura, os voos de transporte de passageiros da aviação comercial regular com origem em aeroportos com o nível de inspeção inferior ao do SBRP, conforme preconizado no DAVSEC 01-2015, revisão O, de 04/11/2022, deverão ser consultados previamente a administração do aeroporto.

3. TESTE DE MOTORES:

Emitir autorização para teste de motores na área destinada ao procedimento nas TWY “C”, quando realizado das 06h às 22h, horário local e TWY “E”, quando realizado das 22h às 06h, horário local, e informar ao Faísca Base sobre o procedimento.

NOTA: Após o término dos testes, poderá ser solicitado pela TORRE uma vistoria no local da execução.

4. AUTORIZAÇÕES DE VOOS:

- a) As autorizações de voos domésticos deverão ser encaminhadas previamente ao COA – Centro de Operações Aeroportuárias - SBRP, para análise e parecer.
- b) As autorizações para operações de aeronaves de matrícula estrangeira devem ser encaminhadas previamente ao COA – Centro de Operações Aeroportuárias - SBRP, para análise e parecer.
- c) Voos não autorizados, pelo aeroporto, sendo eles, comerciais ou civis, serão reportados à ANAC.
- d) Atendimentos de estadia e permanência da aviação comercial e civil, o Operador Aéreo, deverá solicitar coordenação prévia junto ao COA.
- e) Voos com adiantamentos ou atrasos superiores a 20 (vinte) minutos em relação ao Hotran autorizado, devem ser coordenados com o COA para ajustes de nova programação.
- f) Voos alternados deveram ser coordenados com Operações de solo (16) 99751-8629.
Obs: Deve-se realizar uma coordenação antecipada com o COA para operação do equipamento A-321.
- g) As solicitações de voos deverão ser encaminhadas para o endereço:
alexandre.santin@redevoa.com.br / fernando.jeronimo@redevoa.com.br / emerson.belarmino@redevoa.com.br / operacional.sbrp@redevoa.com.br.
- g) Tarifas aeroportuárias deverão ser encaminhadas para o endereço:
alexandre.santin@redevoa.com.br / fernando.jeronimo@redevoa.com.br / emerson.belarmino@redevoa.com.br / operacional.sbrp@redevoa.com.br.

ANEXO C - CRONOGRAMA DE SERVIÇOS

Não há.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF2A-73A2-C9B9-F0F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADALBERTO CAMINATA (CPF 313.XXX.XXX-02) em 07/08/2026 17:50:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EMERSON BERLAMINO (CPF 220.XXX.XXX-32) em 07/08/2026 17:53:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARMANDO INCAU (CPF 012.XXX.XXX-08) em 09/08/2026 12:26:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FERNANDO HENRIQUE JERONIMO (CPF 348.XXX.XXX-06) em 10/08/2026 09:52:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO JUNQUEIRA (CPF 121.XXX.XXX-01) em 10/08/2026 09:56:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCIANE FERREIRA (CPF 326.XXX.XXX-96) em 10/08/2026 10:11:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://redevoa.1doc.com.br/verificacao/DF2A-73A2-C9B9-F0F7>